



---

**PORTARIA Nº 408-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

**CONSIDERANDO** o o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

**CONSIDERANDO** o teor do processo 23857.002067/2025-70, de 19/09/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **Equipe de planejamento da aquisição de materiais elétricos para manutenção de espaços pedagógicos e administrativos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL:

1. Moises de Lima Costa, SIAPE 2112283 – Membro;
2. Anderson Carlos Lima Bentes, SIAPE 1800462 – Membro;

**Art. 2º ATRIBUIR** a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

**Art. 3º DETERMINAR** que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
  - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
  - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de (30) trinta dias prorrogáveis por igual período;

**Art. 5º ESTABELECER** a Diretoria de Administração e Planejamento - DAP a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento e execução;

**Art. 6º** Esta Portaria tem vigência no período de **30/09/2025 a 29/10/2025**;

**Art. 7º** À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral do IFAM CMZL  
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



**PORATARIA Nº 9237/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 30 de Setembro de 2025**

**Portaria\_n.408\_30.09.2025\_Equipe\_de\_planejamento\_Aquisio\_materiais\_eltricos.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 30/12/2025 10:03 )*

**LOUISE VITORIA MELO DA SILVA**

**ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**

**3328817**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **9237**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA**, data de Assinatura: **30/09/2025** e o código de verificação: **d50b723a68**